

Lei nº 1401 de 21 de Agosto de 1964

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de Cr\$. 406.614,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 406.614,00 (quatrocentos e seis mil seiscentos e catorze cruzeiros) para suplementar a verba 2-7-11 8-88-3 - Iluminação Pública - Material de Consumo - Item II.

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes do Excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 21 de Agosto de 1964.

Domício José Diniz  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Agosto de 1964.

Sebastião Manoel Fontes  
Secretário.